FGV EAESP
PESQUISA E PUBLICAÇÕES

EDITAL – ADITAMENTO

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológica (PIBIC e PIBITI)

Ciclo 2026–2027

O FGV EAESP Pesquisa e Publicações comunica o presente **Aditamento ao Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) – Ciclo 2026–2027**, com o objetivo de incluir a modalidade Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e atualizar as disposições relacionadas ao programa.

Critérios de acompanhamento e avaliação

O acompanhamento dos bolsistas do PIBIC e PIBITI será realizado de forma contínua pelo(a) orientador(a), pela Coordenação do Programa de Iniciação à Pesquisa (PIP), pela Comissão Assessora Interna e pela Comissão Externa.

- **Instrumentos de acompanhamento:**

O acompanhamento ocorrerá por meio de:

- Reuniões periódicas entre orientador(a) e bolsista;
- Participação obrigatória nas Oficinas de Pesquisa I e II;
- Entrega e avaliação do Relatório Parcial;
- Entrega e avaliação do Trabalho Final;
- Participação e apresentação obrigatória no Dia da Pesquisa (2ª quinta-feira de novembro);
- Monitoramento do cumprimento dos prazos previstos neste edital.

- **Critérios de avaliação**

Os projetos e bolsistas serão avaliados considerando:

1. Desenvolvimento do plano de trabalho

- Cumprimento das atividades previstas;
- Qualidade técnica das entregas;
- Evolução acadêmica do projeto.

2. Relatório Parcial

- Clareza da apresentação;
- Consistência metodológica;
- Aderência ao cronograma;
- Qualidade dos resultados preliminares.

3. Trabalho Final

- Qualidade científica ou tecnológica do trabalho escrito e do vídeo;
- Originalidade da contribuição;
- Consistência da análise;
- Potencial de impacto acadêmico, social ou econômico;
- Adequação às normas do programa.

4. Apresentação no Dia da Pesquisa

- Clareza da comunicação;
- Domínio do tema;
- Capacidade de responder questionamentos;
- Qualidade da apresentação dos resultados.

➢ **Situações que poderão resultar em cancelamento da bolsa**

Poderão resultar em cancelamento da bolsa:

- Não cumprimento do plano de trabalho;
- Ausência injustificada nas atividades obrigatórias;
- Não entrega dos relatórios nos prazos previstos;
- Desempenho considerado insatisfatório pelo(a) orientador(a);
- Descumprimento das normas éticas ou institucionais;
- Desistência do programa.

➢ **Avaliação institucional**

Os resultados dos bolsistas serão consolidados e analisados anualmente pela Coordenação do Programa, Comissão Interna e Comissão Externa, durante o processo de avaliação institucional do PIBIC e PIBITI e no Dia da Pesquisa, em conformidade com as diretrizes do CNPq.



Uso de Inteligência Artificial Generativa

O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa é permitido como apoio às atividades de pesquisa, desde que seu uso seja transparente, ético e compatível com as diretrizes do CNPq e da FGV. O(a) estudante deverá informar no relatório parcial e no trabalho final quais ferramentas foram utilizadas e para quais finalidades. O uso dessas ferramentas não exime o(a) bolsista da responsabilidade integral pela autoria, originalidade, veracidade e integridade científica do trabalho apresentado



Informações adicionais

Gestora do Programa de Iniciação à Pesquisa (PIP) - Profª Rogiene Santos: pip@fgv.br.

Normas específicas para bolsas do PIBIC: Portaria CNPq nº 2.539 de 17/11/2025 - PORTARIA CNPq Nº 2.539, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - PORTARIA CNPq Nº 2.539, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional.